

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA**  
**RESOLUÇÃO Nº 07/2021**

Dispõe sobre a escala de férias dos servidores da  
Câmara Municipal de Cafeara (PR).

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 186 da Lei nº 354/2011:

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Ficam estabelecidos os períodos de gozo de férias dos servidores da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, conforme relação abaixo:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Férias
Marli de Fátima Belarmino Soares	Agente de Serviços Operacionais	01/07/2020 a 30/06/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Michele Aparecida Silva do Carmo	Contadora	03/09/2020 a 02/09/2021	01/02/2022 a 10/02/2022
Leonardo Fregonesi de Moraes	Procurador Jurídico	01/07/2020 a 01/07/2021	01/12/2021 a 10/12/2021
Lídia Bezerra Feitoza	Agente Técnico Administrativo	01/07/2020 a 09/07/2021	01/03/2022 a 30/03/2022

\*Demais servidores com períodos aquisitivos vencidos em 2021, já gozaram as férias.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara – PR, 16 de novembro de 2021.

**CLAUDIO JOSE BORGES PIRES**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Lídia Bezerra Feitoza  
**Código Identificador:373B5FA0**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/11/2021. Edição 2392

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>